



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

— 11 —

DECRETO Nº 514 DE 17 DE OUTUBRO DE 1972.

"Dispõe sobre transferência de área industrial"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo o processo nº 000661 de 16 de outubro de 1972;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica transferida a área descrita no -
artigo 1º do Decreto nº 480 de 13 de
abril de 1972, para a firma CONCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CARNES LTDA.


Parágrafo Único: A referida firma passa a ter os -
mesmos direitos e obrigações cons-
tantes do Decreto mencionado no artigo 1º do presente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de outubro de 1972.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo